



RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.699

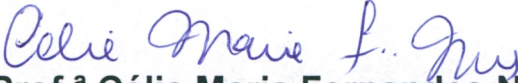
Prorroga o prazo determinado na Resolução CUNI nº 1.656, que determinou a Comissão de Recursos Humanos deste Conselho que viabilize do sistema de coleta de dados de produção docente e deu outras providências.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 278ª reunião ordinária, realizada em 24 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, considerando:

RESOLVE:

Prorrogar, para a reunião ordinária deste Conselho, prevista para o dia 31 de março deste ano, o prazo determinado no artigo 2º da Resolução CUNI nº 1.656, para que a Comissão de Recursos Humanos deste Conselho viabilize o sistema de coleta de dados de produção docente com informações prioritariamente administrativas e, na ausência dessas, do currículo *lattes*, considerado fonte oficial de informação sobre produção docente.

Ouro Preto, em 24 de fevereiro de 2015.


Prof.^a Célia Maria Fernandes Nunes
Presidente em exercício

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

06 MAR 2015 010